

Incentives News Flash

n.º 11/2016

Create value with
public funding



Portugal 2020: Sistema de Apoio às Ações Coletivas para Territórios de Baixa Densidade - Promoção do Espírito Empresarial (Norte 2020)

Foi publicado, no sítio do Portugal 2020, o Aviso para a Apresentação de Candidaturas (AAC) n.º 51-2016-06, o qual possibilita a apresentação de candidaturas ao Sistema de Apoio às Ações Coletivas para Territórios de Baixa Densidade ao nível da Promoção do Espírito Empresarial, no âmbito do Programa Operacional Regional do Norte ("Norte 2020").

O presente AAC pretende apoiar projetos a realizar nos denominados territórios de baixa densidade da região Norte que reforcem a competitividade das Pequenas e Médias Empresas ("PME"), no contexto da Promoção do Espírito Empresarial, por via da exploração económica de novas ideias e criação de novas empresas, inclusive através de incubadoras de empresas.

O presente AAC tem uma dotação global de Euro 10 milhões.

Tipologia de projeto e modalidade de candidatura

São suscetíveis de apoio os projetos que se enquadrem nas seguintes tipologias:

- Dinamização de iniciativas de deteção, de estímulo e de apoio ao empreendedorismo;
- Dinamização de iniciativas de *mentoria* e *coaching* para apoio ao desenvolvimento de ideias inovadoras;
- Dinamização de projetos estruturantes de suporte ao empreendedorismo, envolvendo infraestruturas de aceleração, incubação e outras entidades.

As candidaturas podem assumir a modalidade de projetos individuais, realizados por um só beneficiário, ou projetos em copromoção, realizados em consórcio entre duas ou mais entidades beneficiárias.

Natureza dos beneficiários

Os beneficiários são:

- Associações empresariais;
- Entidades não empresariais do sistema de I&I;
- Agências e entidades públicas, incluindo de natureza associativa, com competências nos domínios da valorização do conhecimento, da promoção do empreendedorismo e de redes colaborativas, do desenvolvimento empresarial, da internacionalização e do turismo;
- Entidades privadas sem fins lucrativos, que prossigam objetivos de interesse público;
- Outras entidades sem fins lucrativos quando participem em projetos em copromoção com uma das entidades referidas anteriormente.

Crítérios de elegibilidade dos projetos

Os projetos deverão cumprir, entre outros, os seguintes critérios de elegibilidade:

- Ter data de candidatura anterior à data de início dos trabalhos;
- Demonstrar que se encontram asseguradas as fontes de financiamento da parcela de investimento total não coberta pelo financiamento público;
- Demonstrar o efeito do incentivo;

- Evidenciar uma natureza coletiva, abrangente e não discriminatória, que possa responder a riscos e oportunidades comuns de um conjunto alargado de empresas e que sejam acompanhados de uma ampla divulgação;
- Enquadrar-se, preferencialmente, em pelo menos um dos domínios prioritários da estratégia de especialização inteligente (RIS 3) da região Norte;
- Ter uma duração máxima de execução de 24 meses, exceto em casos devidamente justificados;
- Iniciar a execução do projeto no prazo máximo de 3 meses, após a comunicação da decisão de financiamento.

Regras e limites à elegibilidade de despesas

São elegíveis as despesas previstas no artigo 136º do Regulamento Específico Competitividade e Internacionalização (despesas com o pessoal do(s) beneficiário(s), estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados com o projeto, aluguer de espaços para equipamentos para ações de promoção e divulgação, deslocações e estadas, entre outros) com algumas restrições, nomeadamente:

- Despesas com os recursos humanos afetos ao projeto, já existentes na entidade beneficiária, até a um limite de 15% dos custos globais do projeto;
- No caso dos custos indiretos, calculados com base nos custos simplificados incorridos com a realização do projeto, estes têm como limite máximo 25% do total das demais despesas elegíveis.

Crítérios de seleção de candidaturas

O cálculo para seleção e hierarquização dos projetos é baseada no indicador de mérito do projeto ("MP"), determinado pela seguinte fórmula:

$$MP = 0,5 A + 0,5 B$$

Sendo que o critério A corresponde à "Qualidade do projeto" e o critério B ao "Impacto do projeto na economia".

A este nível, importa ainda destacar que apenas serão hierarquizadas as operações cujo MP seja igual ou superior a 3,50.

Taxas de financiamento e limites do apoio

Os apoios a conceder revestem a forma não reembolsável.

A taxa máxima de financiamento das despesas elegíveis é de 85%, salvo no caso das entidades cujas atividades estejam ao abrigo das regras de auxílios de Estado, onde a taxa não pode exceder 50% das despesas elegíveis.

Modalidades e procedimentos para apresentação das candidaturas

A apresentação de candidaturas é feita através de formulário eletrónico no [Balcão Portugal 2020](#).

O prazo para a apresentação de candidaturas ao abrigo do presente AAC decorre entre o dia 10 de março de 2016 e o dia 13 de abril de 2016 (18 horas).

Para mais detalhes, consulte o [Aviso 51-2016-06](#).

Para mais informações, por favor contacte-nos:

Lisboa +351 210 427 500

Porto +351 225 439 200

www.deloitte.pt

"Deloitte" refere-se a Deloitte Touche Tohmatsu Limited, uma sociedade privada de responsabilidade limitada do Reino Unido (DTTL), ou a uma ou mais entidades da sua rede de firmas membro e suas entidades relacionadas. A DTTL e cada uma das firmas membro da sua rede são entidades legais separadas e independentes. A DTTL (também referida como "Deloitte Global") não presta serviços a clientes.

Para aceder à descrição detalhada da estrutura legal da DTTL e suas firmas membro consulte www.deloitte.com/pt/about

A Deloitte presta serviços de auditoria, consultoria fiscal, consultoria de negócios e de gestão e corporate finance a clientes nos mais diversos setores de atividade. Com uma rede globalmente ligada de firmas membro em mais de 150 países e territórios, a Deloitte combina competências de elevado nível com oferta de serviços qualificados conferindo aos clientes o conhecimento que lhes permite abordar os desafios mais complexos dos seus negócios. Os mais de 200.000 profissionais da Deloitte empenham-se continuamente para serem o padrão de excelência.

Esta comunicação apenas contém informação de carácter geral, pelo que não constitui aconselhamento ou prestação de serviços profissionais pela Deloitte Touche Tohmatsu Limited, pelas suas firmas membro ou pelas suas entidades relacionadas (a "Rede Deloitte"). Nenhuma entidade da Rede Deloitte é responsável por quaisquer danos ou perdas sofridos pelos resultados que advenham da tomada de decisões baseada nesta comunicação.

© 2016. Para informações, contacte Deloitte Consultores, S.A.